



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cotação nº 019/2026

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta tipo veneziana de abrir, em alumínio (ou material equivalente), incluindo fornecimento de material novo e sem uso, mão de obra, retirada da porta existente, preparação do vão, instalação completa, fixação adequada, vedação e acabamento final, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **29/06/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme “Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha” que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2026.

CINTHIA GOMES GONCALVES PEREIRA
CINTHIA GOMES GONCALVES PEREIRA
FLORES:03295756198
FLORES:032957561982026.06.24 08:23:47-04'00'

Cinthia Gomes G. P. Flores
Agente de Contratação
Portaria nº 140/2025



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO Nº 019/2026		TIPO MENOR PREÇO GLOBAL	
EMPRESA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	Fornecimento e instalação de porta tipo veneziana de abrir, em alumínio (ou material equivalente), com pintura eletrostática na cor a ser definida, medindo aproximadamente 60 cm de largura por 210 cm de altura, incluindo marco/batente compatível com o vão existente, dobradiças reforçadas, fechadura completa com maçaneta e chaves, trinco e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A contratação compreende o fornecimento de todo o material novo e sem uso, bem como toda a mão de obra necessária para retirada da porta existente, preparação e regularização do vão, instalação, fixação adequada com parafusos, buchas, espuma expansiva e/ou selante apropriado, realização dos acabamentos necessários e limpeza final do local, garantindo pleno funcionamento, segurança e adequada vedação.	UNID.	1	R\$	R\$

Data da proposta: ____ / ____ /2026.

Prazo da validade da proposta: 60 dias.

**Assinatura digital
Proprietário(a)**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP / MEI
(LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025)

1. OBJETO

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, através do Gabinete da Presidência, propõe a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta tipo veneziana de abrir, em alumínio (ou material equivalente), incluindo fornecimento de material novo e sem uso, mão de obra, retirada da porta existente, preparação do vão, instalação completa, fixação adequada, vedação e acabamento final, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte, tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores, abaixo discriminados. Os possíveis fornecedores consultados são locais, o que fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Estimado (R\$)
			LENICE GOMES ALVES RIBEIRO 15.922.214/0001-92	EDIVALDO DE MELO ME 15.120.396/0001-88	RICARDO KUCK RODRIGUES ME 15.597.378/0001-91	
Fornecimento e instalação de porta tipo veneziana de abrir, em alumínio (ou material equivalente), com pintura eletrostática na cor a ser definida, medindo aproximadamente 60 cm de largura por 210 cm de altura, incluindo marco/batente compatível com o vão existente, dobradiças reforçadas, fechadura completa com maçaneta e chaves, trinco e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A contratação compreende o fornecimento de todo o material novo e sem uso, bem como toda a mão de obra necessária para retirada da	UN	1	R\$1.450,00	R\$1.710,00	R\$1.890,00	R\$1.683,33



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

porta existente, preparação e regularização do vão, instalação, fixação adequada com parafusos, buchas, espuma expansiva e/ou selante apropriado, realização dos acabamentos necessários e limpeza final do local, garantindo pleno funcionamento, segurança e adequada vedação.						
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$1.683,33

2.2. Trata-se de serviço de engenharia de pequeno porte, razão pela qual não há exigência de projeto executivo detalhado, mas sim de termo de referência com descrição técnica suficiente para orientar a execução. As quantidades estimadas constantes neste documento são consideradas adequadas para atender à demanda, conforme levantamento preliminar realizado pela equipe. A proponente adjudicada se obrigará a realizar os serviços de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A presente demanda decorre da necessidade de substituição da porta de acesso ao banheiro de gabinete parlamentar da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, em razão do desgaste natural pelo tempo de uso, comprometimento de sua funcionalidade e necessidade de melhoria das condições de ventilação, privacidade, segurança e conservação do ambiente.

3.2. A porta atualmente instalada apresenta sinais de deterioração decorrentes da utilização contínua, comprometendo seu funcionamento adequado, a vedação do ambiente e a conservação do espaço, tornando necessária sua substituição.

3.3. A instalação de nova porta tipo veneziana de abrir proporcionará melhor ventilação ao ambiente sanitário, favorecendo a circulação de ar, reduzindo a umidade, contribuindo para a conservação do local e garantindo melhores condições de uso aos servidores, vereadores e demais usuários das dependências da Câmara Municipal.

3.4. A Câmara Municipal não dispõe de servidores ou estrutura técnica própria para execução de serviços de fabricação e instalação de esquadrias, sendo indispensável a contratação de empresa especializada para assegurar qualidade, segurança e responsabilidade técnica na execução.

3.5. A substituição da porta constitui medida necessária para preservação do patrimônio público, melhoria das condições físicas do prédio e garantia do adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

3.6. Por fim, a contratação está amparada pelo disposto nos arts. 18, inciso VII, e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço global, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, respeitando o limite financeiro estabelecido para essa modalidade, formalizada com a elaboração do respectivo contrato.

4.2. O fornecedor deverá manter o valor ofertado, bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência, visando o bom atendimento do objeto.

4.3. O fornecedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, na contratação direta, bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor designado, assegurando a conformidade dos serviços prestados e a adequação ao objeto contratado.

4.5. A execução do objeto compreenderá não apenas o fornecimento da porta nova, mas também a retirada da porta atualmente instalada, a preparação e eventual regularização dos vãos, a instalação completa com fixação adequada por meio de parafusos, buchas, espuma expansiva e selantes apropriados, bem como a realização de todos os acabamentos necessários ao perfeito funcionamento e vedação. Ao final, deverá ser realizada a limpeza do local, garantindo a plena utilização imediata dos ambientes.

4.6. Os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, assegurando resistência, durabilidade, adequada ventilação e perfeito funcionamento.

4.7. A contratada deverá observar as normas vigentes de segurança do trabalho durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, bem como por quaisquer acidentes decorrentes da execução contratual. Também deverá cumprir integralmente as obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pertinentes à atividade desenvolvida.

4.8. Os serviços serão executados no prédio da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, situado na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, devendo ocorrer em horário de expediente, entre 07h e 13h, salvo ajuste prévio autorizado pela Administração.

4.9. O prazo de execução será de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, considerando o tempo necessário para fabricação e instalação das portas. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o menor preço global. Considerando que o objeto da contratação consiste em serviços padronizados e com especificações técnicas claramente definidas, os quais podem ser quantificados e descritos com precisão no termo de referência, o critério de julgamento



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

pelo menor preço global mostra-se adequado e vantajoso para a Administração Pública, visando assegurar a execução conjunta e coordenada dos serviços, uma vez que o contrato será firmado com um único fornecedor responsável por todo o escopo.

5.2. Ademais, por se tratar de serviços de instalação que não envolvem alto grau de subjetividade ou inovação tecnológica, o critério do menor preço global se mostra adequado para garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e padronização.

5.3. Esta dispensa de licitação será processada e julgada com observância da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2980/2025. Será priorizada a contratação para as “MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAIS E REGIONAIS” que se enquadrarem ao art. 3, incisos I e II da Lei Municipal 2.980/2025.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto ocorrerá de forma única, mediante fornecimento e instalação completa da porta especificada no Termo de Referência, incluindo seus respectivos marcos/batentes, ferragens, acessórios e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento. A execução compreenderá a retirada da porta e marco existente, a preparação e regularização dos vãos, a instalação adequada com fixação segura, vedação completa e realização dos acabamentos pertinentes.

6.2. O prazo para execução será de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, considerando o tempo necessário para fabricação e instalação. Os serviços deverão ser realizados no prédio da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, durante o horário de expediente da Câmara Municipal, podendo haver ajuste prévio entre as partes, se necessário, de forma a não comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

6.3. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, sendo o recebimento provisório realizado após a conclusão da instalação, mediante verificação visual e funcional pelo fiscal do contrato designado, que avaliará o alinhamento, fixação, vedação, funcionamento das fechaduras, trincos e demais componentes. Caso sejam constatadas inconformidades, a contratada será notificada para proceder às correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento da porta instalada e da inexistência de vícios aparentes, mediante atesto do fiscal da contratação na respectiva nota fiscal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

- b) Responsabilizar-se pelos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de execução dos serviços estabelecidos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
- c) Dar total garantia e suporte técnico especializado quanto ao objeto licitado fornecido, bem como efetuar a correção, reparação ou substituição imediata de quaisquer materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos de fabricação ou instalação.
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Câmara Municipal.
- e) A Empresa contratada deverá cumprir todas e quaisquer exigências legais, e ou eventuais pertinentes aos serviços licitados.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato.
- g) Responsabilizar-se pelos atrasos e prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total da execução dos serviços;
- h) O preço ofertado pela empresa licitante vencedora deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Câmara órgão requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- i) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Câmara órgão requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.
- j) Cumprir todos os requisitos previstos no Termo de Referência.

7.2. Caberá à CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos, bem como:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação;
- c) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa prestadora dos serviços nas dependências da Câmara Municipal;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- e) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- f) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;
- h) Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;
- i) Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e observados os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A contratação compreenderá os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado
1	Fornecimento e instalação de porta tipo veneziana de abrir, em alumínio (ou material equivalente), com pintura eletrostática na cor a ser definida, medindo aproximadamente 60 cm de largura por 210 cm de altura, incluindo marco/batente compatível com o vão existente, dobradiças reforçadas, fechadura completa com maçaneta e chaves, trinco e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A contratação compreende o fornecimento de todo o material novo e sem uso, bem como toda a mão de obra necessária para retirada da porta existente, preparação e regularização do vão, instalação, fixação adequada com parafusos, buchas, espuma expansiva e/ou selante apropriado, realização dos acabamentos necessários e limpeza final do local, garantindo pleno funcionamento, segurança e adequada vedação.	UN	1	R\$1.683,33
TOTAL:				R\$1.683,33

9.2. Trata-se de serviço de engenharia de pequeno porte, razão pela qual não há exigência de projeto executivo detalhado, mas sim de termo de referência com descrição técnica suficiente para orientar a execução. As quantidades estimadas constantes neste documento são consideradas adequadas para atender à demanda, conforme levantamento preliminar realizado pela equipe.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos serviços foi baseada em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores locais.

10.2. No entanto, a título de referência, informa-se que o valor total estimado para a contratação é de R\$1.683,33 (mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme levantamento de mercado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, consignada no orçamento vigente, a ser indicada pelo setor competente antes da emissão da Nota de Empenho.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. A Diretoria de Contratos declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. A contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2026.

**VERONICA
TORRES
RIBEIRO:06
450305118**

Assinado digitalmente por
VERONICA TORRES
RIBEIRO:06450305118
ND: C=BR, CN=VERONICA
TORRES RIBEIRO:06450305118,
O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF
A3
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.06.24 08:04:13-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**Verônica Torres Ribeiro
Diretor de Execução de Contrato
Decreto nº 39/2025**

Aprovado por:

**EVERTON
ROMERO:9
2729444149**

Assinado digitalmente por EVERTON
ROMERO:92729444149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipia v5, OU=
51300330000133, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
EVERTON ROMERO:92729444149
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.06.24 08:16:18-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Vereador EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____ / _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
- ☐ MICROEMPRESA (ME)
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º DO ART. 3º DA Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária nº 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021).

_____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do representante legal

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
 - Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.
-

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e-mail: _____ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº _____, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, _____, de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura do representante legal